



Y - 8.573.713,800 (Folha Sicad 133.310) passa a ser denominada **Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo



LEI Nº 9.119 /2016

Denomina de Pastor Rosivaldo de Araújo um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "5" - Conjunto Castelo Branco - 2ª Etapa - Quadra 8, codlog nº 06926, que tem início na Rua "01" - Qd. 08, Castelo Branco, 2ª Etapa, codlog nº 06922, e fim na Rua "04" - Qd 08, Castelo Branco, 2ª Etapa, codlog nº 06925, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.083,400; Y - 8.573.598,300 e finais X - 561.061,800 e Y - 8.573.696,200 (Folha Sicad

133.310) passa a ser denominada **Rua Pastor Rosivaldo de Araújo**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de agosto de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Urbanismo



LEI Nº 9.120 /2016

Denomina de Pastor Marivaldo Gomes Santana um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "02" - Conjunto Castelo Branco - 2ª Etapa - Qd. 08, codlog nº 06923, que tem início e fim na Rua Joel Vasconcelos Santos, codlog nº 06928, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.051,600; Y - 8.573.617,200 e finais X - 561.153,200 e Y - 8.573.640,900 (Folha Sicad 133.310) passa a ser denominada **Rua Pastor Marivaldo Gomes Santana**.